



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

RESOLUÇÃO N° 810 DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

Autoriza a mudança temporariamente da Sede da
Câmara Municipal de Vassouras.

O Presidente da Câmara Municipal de Vassouras,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º - Fica autorizado a mudança temporariamente da sede da Câmara Municipal de Vassouras, que tem sua sede oficial, no prédio localizado na Praça Barão de Capivari nº20, Vassouras/RJ, conforme estabelecido o art.7º do Regimento Interno.

Art.2º - Fica a Presidência autorizada a praticar todos os atos legais necessários para contratar a nova instalação provisória para funcionamento do Poder Legislativo.

Art.3º- A Câmara Municipal de Vassouras funcionará temporariamente em seu novo endereço Rua Caetano Furquim nº44, 3º andar, centro até o término das obras do Prédio da Câmara Municipal situado no endereço citado no art.1º.

Art.5º- As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.00.00.0000 – Pessoa Jurídica.

Art.6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vassouras, em 04 de agosto de 2009.

**Renato Cesar Medeiros dos Santos
Presidente**